



PORTARIA N.º 0079/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 33/2021/PROJUR/IPMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **WALDEMAR HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS**, ocorrida em 12/09/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0169036 08; matrícula n.º 0131393-022, aposentado desta PMB, conf. Portaria n.º 0273/2018-GP/IPMB, a sua companheira **MARIA BENEDITA CHAVES SOUSA**, CPF n.º 767.499.752-91; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, III, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art.3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de de **R\$ 6.028,16** (seis mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de janeiro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB